



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 425/2019 DE 27/06/2019

Promovente:

Ver. JAIR TATTO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE
ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO NOS ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS E SIMILARES.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº	1	de	procedimento
nº	1-425	de	2019
DANIEL AIDAR DA ROSA			
Técnico Administrativo			
RF 11.440			

PROJETO DE LEI Nº

PL

425/2019

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL
EM GEL ANTISSÉPTICO NOS
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E
SIMILARES.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos bancários ou similares bem como os locais onde hajam caixas eletrônicos com identificação biométrica deverão disponibilizar recipiente abastecido com álcool em gel antisséptico ou produto similar para a higienização das mãos antes e/ou após o uso dos equipamentos.

Art. 2º - O recipiente contendo o antisséptico deverá estar em local visível e de fácil acesso, próximo aos equipamentos, devendo ser sinalizado com placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 120 dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

JAIR TATTO

Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 - e folha de informação
sob nº 34. 27 / 6 / 19

Ass:


DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 2 do proc.
nº 1-425 de 20 19
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

A higienização das mãos é considerada pelos profissionais da saúde, uma das medidas mais eficaz de prevenção contra várias doenças, podendo, inclusive salvar vidas.

Existem microrganismos que, em contato com o nosso corpo, podem causar problemas graves como as respiratórias, diarreia e gripe, como a H1N1. Isso ocorre porque a mão frequentemente está em contato com superfícies que podem estar contaminadas, como as maçanetas de portas, barras dos transportes públicos, caixas eletrônicos e outros.

Uma pesquisa desenvolvida pelo Departamento de Biomedicina da Metrocamp, teve como base a coleta de partículas encontradas nos aparelhos de biometria em sete estabelecimentos, e foram encontradas coliformes fecais, bactérias e fungos que provocam enfermidades.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), doenças como a diarreia poderiam ser evitadas e reduzidas em até 40% se todas as pessoas higienizassem adequadamente as mãos. O álcool em gel se mostra mais eficaz na eliminação de microrganismos das mãos em relação ao sabonete comum, sendo capaz de eliminar 99% dos microrganismos.

Assim, este projeto de lei visa contribuir para a saúde da população, com a disponibilização de álcool em gel nos estabelecimentos bancários e similares, onde hajam caixas eletrônicos com identificação biométrica.